

EDITAL Nº 30 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLISTA DE PESQUISA – GRADUAÇÃO ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA DE TANINOS CONDENSADOS A PARTIR DE FONTES ALTERNATIVAS

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. César Dalmolin Bergoli, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsista de pesquisa: 1 (um) bolsista e 1 (um) suplente, pelo período de 12 (DOZE) meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN/UFPEL nº 107/2023 para o Projeto **“GRADUAÇÃO ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA DE TANINOS CONDENSADOS A PARTIR DE FONTES ALTERNATIVAS”** Contrato 12/2020.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

1.1 O principal objetivo do **ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA** é o *“Desenvolver um processo eficiente para a extração de taninos condensados a partir da casca de noz pecã e de clones de eucalipto, visando obter produtos de qualidade comparável aos taninos industriais comercializados.*

1.2 O presente edital tem como objetivo selecionar:

Um bolsista de graduação e um suplente com as seguintes especificações:

Nº Vagas	Nº Suplentes	Função	Requisitos
1	1	Apoio à pesquisa	Aluno no curso de Engenharia de Materiais, possuir experiência prévia comprovada em atividades de iniciação científica e em eletroquímica e corrosão

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1 O candidato será selecionado para atuar junto ao projeto “**Taninos condensados a partir de fontes alternativas**” será remunerado como **bolsista** em conformidade com o Plano de Trabalho do Projeto, pelo período de **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, suspenso ou rescindido a qualquer tempo**, se for exigência do projeto.

2.2 O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa Mensal	Período
Bolsista	20 horas	700,00	12 (doze) meses

2.3 O bolsista terá as seguintes atribuições:

2.3.1 Apoio à pesquisa – auxiliar no preparo e tratamento prévio de amostras lignocelulósicas e tânicas, com etapas como corte, secagem e impregnação com precursores químicos, além do auxílio nos processos de carbonização controlada em forno tubular sob atmosfera inerte. Apoiara na preparação das amostras para ensaios eletroquímicos, contribuindo na montagem dos eletrodos, preparo de soluções eletrolíticas e realização de análises iniciais, com ênfase em voltametria cíclica e carga/descarga galvanostática. O bolsista precisa manter os registros organizados das atividades desenvolvidas, colabore na sistematização dos dados obtidos e participe das reuniões do grupo de pesquisa, apresentando periodicamente os resultados parciais sob orientação do pesquisador responsável

2.4 O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à função, sendo formalizado contrato específico de bolsista.

3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Publicação do edital: **07 de agosto de 2025**. O edital será divulgado no site: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e [Coordenação de Comunicação Social \(ufpel.edu.br\)](http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/).

3.2 Período de inscrições: **07 de agosto a 15 de agosto de 2025 (até as 17h)**.

3.2.1 Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir do dia útil seguinte ao término inicial.

3.3 As inscrições se darão mediante ao envio da documentação para o email: **andreluizmissio@gmail.com**

- a) Ficha de inscrição (ANEXO I);
- b) Currículo Lattes atualizado; *(acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional)*
- c) Documento comprobatório do vínculo/Comprovante de vínculo *(para alunos: atestado de matrícula; para servidores: cópia da página Oficial de relação de servidores da Instituição ou cópia da página da Transparência; para outros profissionais: comprovante de vinculação com uma Instituição de Ensino Superior);*
- d) Dados bancários **Conta no banco do Brasil ou pix com a chave que seja o número do CPF.**

3.4 Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser preenchidos.

3.5 São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no Requerimento de Inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 Com a inscrição, os candidatos firmarão o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

3.7 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído por **duas etapas eliminatórias**, sendo a primeira composta por avaliação curricular e a segunda etapa composta de entrevista com os selecionados da primeira etapa.

4.2 Na primeira etapa, os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 40 (pontos) pontos serão automaticamente eliminados. Para a próxima etapa serão classificados no máximo 5 (cinco) candidatos.

4.3 Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização de pontuação conforme tabela abaixo.

4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO HISTÓRICO ESCOLAR E NO CURRÍCULO:

Experiência/qualificação	Pontuação/ano
Ter concluído semestres no curso de Engenharia de Materiais	5 pontos por semestre concluído
Ter participado de projetos de pesquisa	5 pontos por participação Máximo 10 pontos
Ter resumos publicados em anais de congressos	5 pontos por resumo Máximo 10 pontos
Ter experiência profissional em atividades de iniciação científica	5 pontos por projeto Máximo 10 pontos
Ter participado de eventos, congressos, exposições e feiras	2 pontos por participação Máximo 10 pontos
TOTAL	90 pontos

4.4 A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista, será divulgada no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> no dia **18 de agosto de 2025**.

4.5 O Prazo para interposição de recurso será até o dia **19 de agosto de 2025**. Os recursos serão julgados no dia **20 de agosto de 2025**.

4.6. As entrevistas serão online e marcadas para o dia **21 de agosto de 2025**.

4.7 A segunda etapa (entrevista) será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.

4.8 O candidato será avaliado durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

4.8.1 AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA

Experiência/qualificação	Pontuação
Habilidade de comunicação	Máximo 25 pontos
Conhecimentos sobre eletroquímica e corrosão	Máximo 25 pontos
Conhecimento sobre ciência de materiais	Máximo 25 pontos
Disponibilidade de horário e deslocamento	Máximo 25 pontos
TOTAL	100 pontos

5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
07 a 15/08/2025	Inscrições.
18/08/2025	PRIMEIRA ETAPA - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
18/08/2025	Publicação de aprovados para a segunda etapa – Entrevista*
19/08/2025	Período de interposição de recursos à primeira etapa.
20/08/2025	Período de Julgamento dos recursos da primeira etapa.
21/08/2025	Divulgação dos selecionados após julgamento, local e horário das entrevistas. *
22/08/2025	Segunda etapa - Entrevistas.
25/08/2025	Publicação do resultado dos aprovados na segunda etapa. *
26 a 28/08/2025	Período de interposição de recurso à segunda etapa.
29/08/2025	Período de julgamento dos recursos da segunda etapa.
01/09/2025	Divulgação dos selecionados após julgamento e resultado da publicação final *

*Todas as publicações referentes ao edital serão realizadas no endereço eletrônico:
<http://www2.fudacoesufpel.com.br/fdms/>

6 DOS RECURSOS

6.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados acima.

6.2 O recurso deverá ser interposto pela parte interessada nos prazos acima indicados através de requerimento dirigido à comissão avaliadora pelo e-mail eletrônico **andreluizmissio@gmail.com**

6.3 Compete à comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo nas datas acima indicadas.

6.4 O recurso e o resultado de seu julgamento pela comissão avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>).

6.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora e, em última instância, pelo dirigente máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 O candidato no momento da contratação da bolsa deverá comprovar vínculo com a Instituição de Ensino.

7.2 O candidato aprovado será vinculado através de um **contrato de concessão de bolsa**.

7.3 A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>.

8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição

8.3 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: dani.hartwig@gmail.com.

8.4 O prazo edital tem validade de 12 (doze) meses.

Pelotas 07 de agosto de 2025.

Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS
Prof. César Dalmolin Bergoli
Diretor Presidente

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 30 DE 07 DE AGOSTO DE 2025- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: _____ (Não preencher)

NOME: _____

RG/CPF: _____

Nº PASSAPORTE (*Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)*): _____

CELULAR: _____

E-MAIL: _____

Endereço Residencial: _____

CEP: _____

TIPO DE VÍNCULO:

() Estudante

() Servidor

() Outro. Qual? _____

Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

() Ficha de inscrição (ANEXO I);

() Currículo Lattes atualizado;

- () Documento comprobatório do vínculo/Comprovante de vínculo (para alunos: atestado de matrícula; para servidores: cópia da página Oficial de relação de servidores da Instituição ou cópia da página da Transparência; para outros profissionais: comprovante de vinculação com uma Instituição de Ensino Superior);
- () Dados bancários **Conta no banco do Brasil ou pix com a chave que seja o número do CPF.**

EDITAL Nº 30 DE 07 DE AGOSTO DE 2025.doc

Documento número #c04e75fe-b054-43e2-a039-b3db32dbc78d

Hash do documento original (SHA256): 6bc6b11febc18b373eaafc3e3598250e56fa2d7bdeedae9956fa52a0a063960c

Assinaturas

✓ **César Dalmolin Bergoli**
Assinou em 07 ago 2025 às 08:50:18

✓ **Daiane Passos Lima**
Assinou em 07 ago 2025 às 07:51:49

Log

- 07 ago 2025, 07:38:18 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c criou este documento número c04e75fe-b054-43e2-a039-b3db32dbc78d. Data limite para assinatura do documento: 06 de setembro de 2025 (07:38). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 07 ago 2025, 07:39:12 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daiane Passos Lima.
- 07 ago 2025, 07:39:12 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo César Dalmolin Bergoli.
- 07 ago 2025, 07:51:49 Daiane Passos Lima assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br. IP: 177.19.189.96. Componente de assinatura versão 1.1275.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 07 ago 2025, 08:50:18 César Dalmolin Bergoli assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br. IP: 200.17.160.248. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -31.7633451 e longitude -52.3467133. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1275.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 07 ago 2025, 08:50:18 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c04e75fe-b054-43e2-a039-b3db32dbc78d.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº c04e75fe-b054-43e2-a039-b3db32dbc78d, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.